

ILUSTRÍSSIMO SENHOR VEREADOR IZAIAS COLINO.

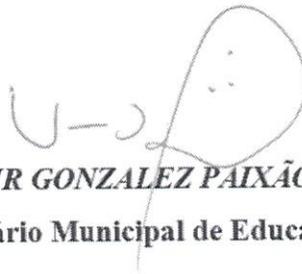
Botucatu, 12 de janeiro de 2.018.

Ref. Requerimento nº 1144 – Seção Ordinária 20/11/2017.

Em atenção ao requerimento no qual Vossa Senhoria solicita que informemos sobre a possibilidade de aplicar e divulgar a Lei Municipal nº 5478/2013, que dispõe sobre a prioridade de matrícula para pessoas com mobilidade reduzida em escola mais próxima de sua residência, tenho a informá-lo que a Secretaria Municipal de Educação adotará as medidas necessárias para viabilizar a aplicação e divulgação da referida lei.

Aproveito o ensejo para externar nossos votos de elevada estima e distinta consideração por Vossa Senhoria.

Atenciosamente,



VALDIR GONZALEZ PAIXÃO Jr.
Secretário Municipal de Educação